



DOM DIÁRIO OFICIAL

da Cidade de São João de Meriti

Ano XII Nº 4032

TERÇA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2014

Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO
JOÃO DIAS FERREIRA
VICE-PREFEITO
SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Antonio Carlos Titinho

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA
Luis Fernando de Oliveira

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Nicola Fabiano Palmieri

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE SAÚDE
Oscar Jorge Berro

SECRETÁRIO DE OBRAS
Samuel Chuster

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Nelson de Oliveira Rodrigues

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA
Sergio Neto Claro

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA
Anderson Peçanha Costa

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER
Oto Janes Leite de Oliveira

SECRETÁRIO DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Zilto Bernardi Freitas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Geraldo Luiz Brinate

GABINETE DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE
Santino França Duarte

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL
Roberto Matos de Souza

PROCURADOR GERAL
Berilo Martins da Silva Netto

GABINETE DE APOIO AO PREFEITO
Sergio Jund

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
José Ailton Ribeiro

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
Fernanda Braga Ferreira

SECRETÁRIO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Eliete Pinheiros dos Santos

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

JOEL RODRIGUES
Sobrinho
PRESIDENTE
Marcos Mueller
1º VICE PRESIDENTE
Angela Theodoro da Costa
2º VICE PRESIDENTE
Carlos Roberto Rodrigues
1º SECRETÁRIO
Valdecir Dias da Silva
2º SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....2 a 4
Poder Legislativo.....4

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3138/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de agosto de 2014, **KARLA CRISTINA DE OLIVEIRA** - Matrícula nº 96494, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de agosto de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3141/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 06 de agosto de 2014, **DENNY PEREIRA BARBOZA CERQUEIRA** - Matrícula nº 94934, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de agosto de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3142/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de julho de 2014, **SELMA MARTINS GONÇALVES** - Matrícula nº 95211, do Cargo em Comissão de Assessor de Serviços Gerais das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de agosto de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3143/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de agosto de 2014, **CINTIA RODRIGUES TAVARES** - Matrícula nº 96495, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Serviços Gerais das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de agosto de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3144/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de agosto de 2014, **RAQUEL RIBEIRO SANTO XAVIER** - Matrícula nº 96496, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de agosto de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3146/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de julho de 2014, **CARLOS EDUARDO COSTA DA SILVA** - Matrícula nº 94541, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de agosto de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3156/2014-SEMAD

Prefeitura de São João de Meriti
Subsecretaria de Governo

Reclamações sobre publicações - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 15 de julho de 2014, **MARCELLUS MACIEL DOS SANTOS** - Matrícula nº 96455, do Cargo em Comissão de Assessor de Fiscalização de Ordem Urbana, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômica e Ordem Urbana.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de agosto de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3157/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 17 de julho de 2014, **CLOVES R. LARANJA FILHO** - Matrícula nº 96454, do Cargo em Comissão de Assessor de Fiscalização de Ordem Urbana, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômica e Ordem Urbana.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de agosto de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3158/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de junho de 2014, **IVAN DA SILVA DE SOUZA** - Matrícula nº 96355, do Cargo em Comissão de Assessor de Fiscalização de Ordem Urbana, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômica e Ordem Urbana.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de agosto de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3159/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de julho de 2014, **RONALDO ZACARIAS DA SILVA** - Matrícula nº 96443, do Cargo em Comissão de Assessor de Fiscalização de Ordem Urbana, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômica e Ordem Urbana.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de agosto de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3160/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de junho de 2014, **JULIANA DE OLIVEIRA CARVALHO** - Matrícula nº 77145, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-I, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de agosto de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3166/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 13 de agosto de 2014, **ANDRE LUIZ PEREIRA CARVALHO** - Matrícula nº 94667, do Cargo em Comissão de Assessor de Operações, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Segurança e Transporte.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de agosto de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3167/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 13 de agosto de 2014, **CELIO COSTA DE ALMEIDA** - Matrícula nº 94731, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de agosto de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3168/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 13 de agosto de 2014, **DEISE NASCIMENTO DA SILVA GIL** - Matrícula nº 94737, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de agosto de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3169/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 13 de agosto de 2014, **JORGE MADEIRA NETO** - Matrícula nº 94746, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de agosto de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3170/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 13 de agosto de 2014, **JOSELMA MOURA DA SILVA** - Matrícula nº 94749, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de agosto de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3171/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 13 de agosto de 2014, **LEONARDO DOS SANTOS ASTROLABIO** - Matrícula nº 94751, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de agosto de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3172/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 08 de agosto de 2014, **SERGIO LUIZ LIMA DA COSTA** - Matrícula nº 95411, do Cargo em Comissão de Assessor Especial da Saúde, Símbolo CCAES, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de agosto de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3173/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 08 de agosto de 2014, **EDSON DE MOURA LIMA** - Matrícula nº 76655, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de agosto de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3599/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

C O N C E D E R a funcionária **SANDRA RENATA DA SILVA CRUZ BARBOZA**, Professor II- Matrícula nº 9823, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**, prevista no art. 162, inc. XXI da Lei Orgânica do Município, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 6699/2014.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de agosto de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4026/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

D E S I G N A R, **EZEQUIEL DA PAZ FREITAS**, Subsecretário Municipal de Trabalho e Renda - Matrícula nº 88096, para cumula-

tivamente, sem prejuízo de suas funções originárias, responder pela titularidade da Secretária Municipal de Trabalho e Renda/SEMTRE, em virtude de licença do titular da pasta, a contar de 22.09.14.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de setembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO – 2664/2014.

1 – À luz do parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno HOMOLOGO o certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 013/2014, e ADJUDICO a despesa à empresa, no valor de R\$ 5.077.305,11 (cinco milhões, setenta e sete mil, trezentos e cinco reais e onze centavos);

2 – À SEMFA para emissão da nota de empenho;

3 – À PGM para lavratura do termo de contrato;

4 – Publique-se.

São João de Meriti, 02 de julho de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

Processo: 12.542/2014;

Requerente: Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;
Assunto: Tomada de Contas Especial para apuração de dano ao erário e responsabilidade em razão dos Atos de Inexigibilidade de Licitação para a Contratação Direta da Empresa Brasileira Consultoria Ltda – EBC.

À SEMCI,

1- Considerando a conclusão contida no Relatório Conclusivo do Processo de Tomada e Contas Especial, no Relatório e no Certificado de Auditoria, expressando concordância com os entendimentos esposados, APROVO a conclusão da presente Tomada de Contas Especial devendo ser tomadas as medidas de estilo pelos órgãos competentes.

São João de Meriti, 10 de setembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº.5692/2014 DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do orçamento vigente e dá providências correlatas”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI; no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 8º da Lei nº 1937 de 18 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.100.000,00** (Cem Mil Reais) em favor da seguinte Dotação Orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PT: 15.001.10.305.0195.2308 – Manutenção e Operacionalização da Vigilância Ambiental, Epidemiológica e Sanitária

3.3.9.0.39.04-16.04 – Outros Serviços/Pessoa Jurídica
fls.1105 R\$ 0.100.000,00

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PT: 15.001.10.305.0195.2308 – Manutenção e Operacionalização da Vigilância Ambiental, Epidemiológica e Sanitária

3.3.9.0.30.04-16.04 – Material Odont. Hosp e Ambul e Laborat
fls.1099 R\$ 1.090.000,00
3.3.9.0.30.99-16.04 – Material de Consumo/Outros Materiais
fls.1102 R\$ 0.210.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº.5697/2014 DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do orçamento vigente e dá providências correlatas”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI; no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 8º da Lei nº 1937 de 18 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.250.000,00** (Cinco Milhões, Duzentos e Cinquenta Mil Reais) em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PT: 15.001.10.301.0158.2035 – Operacionalização das Unidades de Saúde

3.3.9.0.92.00-16.01 – Despesas de Exercícios Anteriores
fls.944 R\$ 0.773.755,00
3.3.9.0.30.99-16.01 – Material de Consumo/Outros Materiais
fls.948 R\$ 0.250.000,00
3.3.9.0.39.04-16.01 – Outros Serviços/Pessoa Jurídica
fls.950 R\$ 3.026.245,00
4.4.9.0.51.02-16.01 – Obras e Instalações
fls.951 R\$ 0.500.000,00

PT: 15.001.10.303.0156.2.144 – Aquisição e Distribuição de Medicamentos
3.3.9.0.92.00 – 16.05 – Despesas de Exercícios Anteriores
fls.1542 R\$ 700.000,00

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PT: 15.001.10.301.0158.2035 – Operacionalização das Unidades de Saúde

3.1.9.0.11.05-16.01 – Venc. Vant. Fixa Efetivos
fls.942 R\$ 1.000.000,00

3.1.9.0.11.06-16.01 – Venc. Vant. Fixa Comissionado
fls.943 R\$ 2.000.000,00

4.4.9.0.52.01-16.01 – Equipamentos e Material Permanente
fls.952 R\$ 0.180.000,00

4.4.9.0.52.06-16.01 – Equip. e Mat. Permanente Uso Hospitalar
fls.953 R\$ 0.220.000,00

PT: 15.001.10.301.0067.2136 – Pagamento dos Agentes Comunitários de Saúde

3.1.9.0.11.06-16.02 – Venc. Vant. Fixa Comissionado
fls.986 R\$ 1.000.000,00

PT: 15.001.10.301.0050.2208 – Funcionamento, Manutenção e Expansão do PSF

4.4.9.0.52.01-16.02 – Equipamentos e Material Permanente
fls.1011 R\$ 0.200.000,00

PT: 15.001.10.301.0155.2211 – Ampliação da Cobertura da Estratégia Saúde da Família

4.4.9.0.52.01-16.02 – Equipamentos e Material Permanente
fls.1020 R\$ 0.050.000,00

PT: 15.001.10.301.0050.2316 – Programa de Atenção Domiciliar

3.3.9.0.30.04-16.02 – Material Odont. Hosp e Ambul.e. Laborat
fls.1120 R\$ 0.110.000,00

3.3.9.0.30.99-16.02 – Material de Consumo/Outros Materiais
fls.1121 R\$ 0.140.000,00

3.3.9.0.39.04-16.02 – Outros Serviços/Pessoa Jurídica
fls.1123 R\$ 0.120.000,00

PT: 15.001.10.301.0158.2328 – PMAQ-Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica

4.4.9.0.52.01-16.02 – Equipamentos e Material Permanente
fls.1137 R\$ 0.230.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1620, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

“Concede Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira.”

Autor: Joel Rodrigues Sobrinho

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedido a Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira ao Sr. **JOÃO JACQUES SOARES BUSNELLO.**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2014.

Joel Rodrigues Sobrinho
Presidente

Luiz Marcos de O. Muiler
1º Vice-Presidente

Angela Theodoro da Costa
2º Vice-Presidente

Carlos Roberto Beбето
1º Secretário

Valdecir Dias da Silva
2º Secretário